



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO DE PONTO DE TÁXI”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a transferência da Concessão do Ponto de taxi nº 043, em nome de Antônio Rosinaldo Barbosa Aires, portador do CPF nº 757.663.532-00, para **Jairo Lopes Belém**, portador do CPF nº 035.261.542-79, com parecer jurídico nº 494/2022 favorável à autorização.


**Art. 2º.** A presente Transferência de Concessão de que trata o artigo anterior está condicionada aos termos e regulamentos da Lei Municipal nº 322 de 2016, em seus artigos 12 e 13.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 13 de julho de 2022.  
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.*

---



**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
**PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**